



## **Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.**

*Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441*

### **INDICAÇÃO Nº 103/09**

**INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal para que, através do departamento competente, seja providenciada a adequação dos próprios municipais às normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelecidas pelas Leis nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, as quais foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, cuja cópia segue anexa.

#### **Justificativa:**

Considerando que a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária é um dos objetivos primordiais da promoção social no município, de acordo com o artigo 183, inciso IV, da Lei Orgânica, é essencial que se implemente as determinações do supracitado Decreto, mais especificamente, em seu artigo 5º, parágrafo único que dispõe: “Cabe aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, no âmbito de suas competências, criar instrumentos para a efetiva implantação e o controle do atendimento prioritário referido neste Decreto”.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 17 de abril de 2.009.

***Ver. Luís Roberto Daldegan Broglio***

---

**Resposta do Executivo** – Ofício 146/09 de 25/05/09 – encaminhando resposta do Diretor de Obras e Infraestruturas Urbanas, Dr. Arquelau Maestrello Zordão, conforme segue: “Acreditamos que, quando da aprovação da Lei Municipal 2.399 de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o assunto, os próprios municipais já foram adequados, porém solicitamos ao nobre vereador que nos indique os locais onde por ventura ainda não estão adequados a referida lei, que dentro das possibilidades estaremos regularizando-os.”